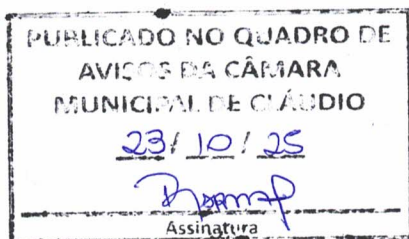




Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 65, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.



Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no dia que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o art. 281 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e,

CONSIDERANDO que no dia 28.10.2025 (terça-feira) é comemorado o dia do servidor público, sendo, portanto, ponto facultativo;

CONSIDERANDO o bom andamento dos trabalhos legislativos, estando todos os setores em dia com as suas respectivas demandas, inclusive pela ausência de projetos de lei em condições de serem pautados para deliberação Plenária ou pelas Comissões Permanentes;

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria suspende o expediente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais nas datas que especifica.

Art. 2º Fica suspenso o expediente do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), véspera do ponto facultativo do dia 28.

Art. 3º A Secretaria da Casa deverá expedir comunicação aos agentes públicos da Câmara Municipal e ao Poder Executivo acerca do teor desta Portaria, bem como proceder a sua publicação no quadro de avisos do *hall*, site e nas redes sociais do Legislativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 23 de outubro de 2025.

SIMENTAL

Presidente do Poder Legislativo

Lfls